Lei n.: 0104/49

REVOGA A LEI N.44 DE 27/09/1948.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n. 44, de 27 de setembro de 1948, que autoriza contrair o empréstimo de cr$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) com as Caixas Econômicas Federal e Estadual.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 30 de setembro de 1949.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal

Publicação: Jornal A Semana